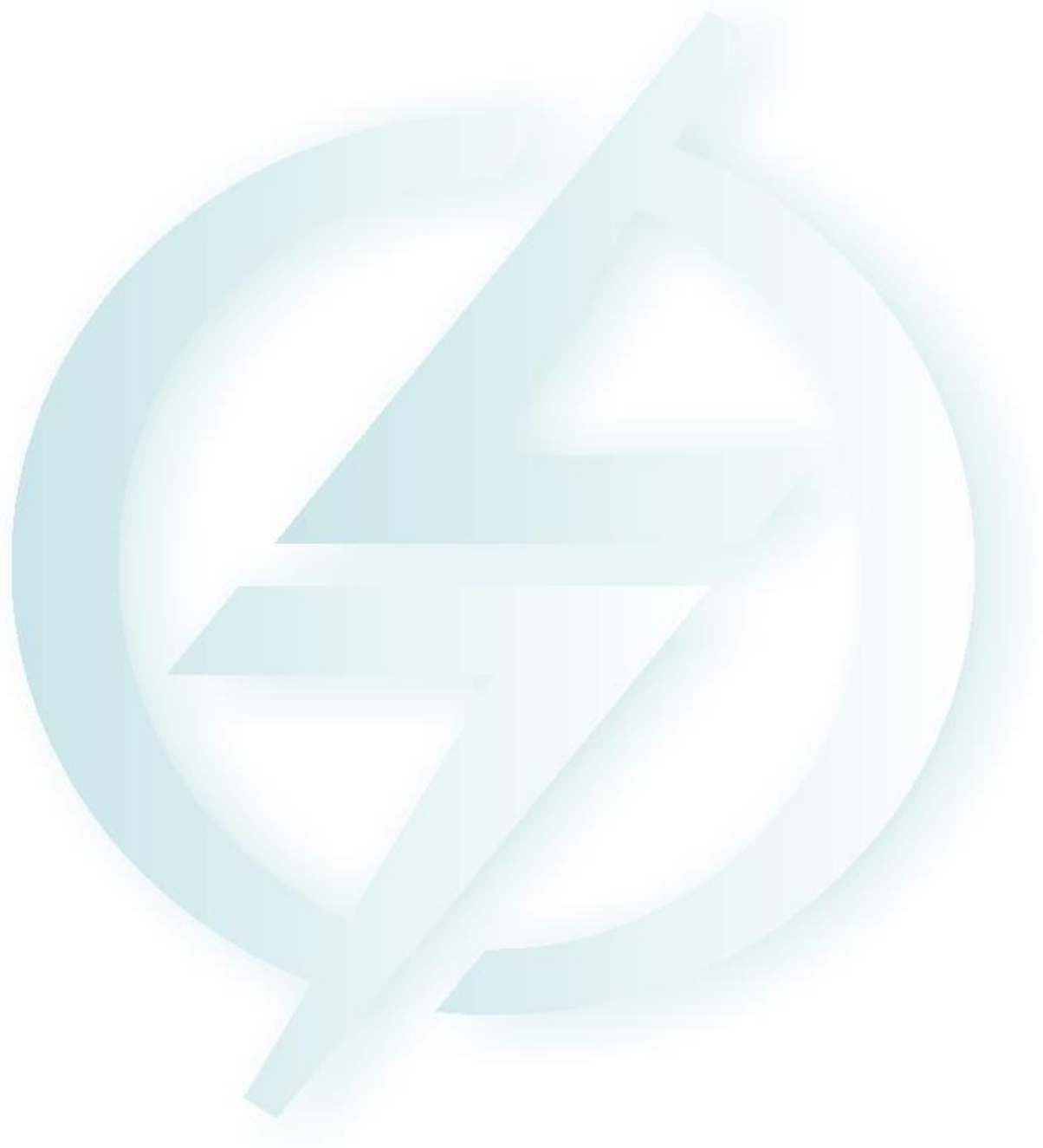


Manual para Participação em Assembleias de Acionistas



LIGHT S.A.
Assembleia Geral Ordinária
27.04.2018

Índice

1. Mensagem da Companhia	2
2. Edital de Convocação	3
3. Orientações para Participação na Assembleia	4
3.1 Acionista Presente.....	5
3.2 Acionista Representado por Procurador.....	6
3.3 Acionista por Voto à Distância.....	7
4. Esclarecimentos Adicionais	11
5. ANEXO I – Modelo de Procuração	12
6. ANEXO II – Boletim de Voto à Distância	13

1. Mensagem da Companhia

Prezados Acionistas,

A Light S.A. é uma holding que detém investimentos no setor de energia, atuando nas áreas de geração, comercialização, distribuição e serviços de energia elétrica, liderando um sistema de 06 subsidiárias e mais o Instituto LIGHT.

As ações ordinárias escriturais da Companhia estão listadas no Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) desde julho de 2005, quando a empresa passou a aderir aos padrões de governança corporativa e suas ações também passaram a ser negociadas no mercado de balcão americano através de *American Depositary Receipt* (ADR).

Reforçando o nosso comprometimento com a política de boa prática de governança corporativa, apresentamos o nosso Manual de informações sobre as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias com a finalidade de proporcionar aos acionistas da Companhia, um melhor entendimento sobre as matérias colocadas em pauta para deliberação.

Contamos com a presença de V.Sa em nossos eventos e, que este manual seja de grande utilidade na elucidação das matérias a serem submetidas nas Assembleias.

Cordialmente,

Luis Fernando Paroli Santos

**Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores
(interino)**

2. Edital de Convocação

LIGHT S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 03.378.521/0001-75
NIRE: 33.3.0026316-1
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Acionistas da LIGHT S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada em 27 de abril de 2018, às 15 horas, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, nº168, Parte, 2º andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- 3) Definir o número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;
- 4) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;
- 5) Instalar e eleger os membros do Conselho Fiscal;
- 6) Fixar a remuneração anual global dos Administradores; e
- 7) Fixar a remuneração anual global do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018.

Nelson José Hubner Moreira
Presidente do Conselho de Administração

3. Orientações para Participação na Assembleia

Os acionistas da Light S.A. (“Light” ou “Companhia”) poderão participar da Assembleia Geral (“Assembleia”) pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou por voto à distância.

É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à AGO e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o Acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, na qualidade de acionista, administrador ou advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, no caso de Companhia aberta, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, o instrumento de mandato deverá estar traduzido para o português, notariado e consularizado, ou com a aposição da “Apostila de Haia” no mandato, nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, de 5 de outubro de 1961, celebrada em Haia, que entrou em vigor no Brasil em agosto de 2016.

O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia por meio de correio postal, destinado ao endereço da sede da Companhia, ou eletrônico, destinado ao endereço eletrônico ri@light.com.br.

Em atendimento ao previsto no art.4º da Instrução CVM nº 481/09 e no art.3º da Instrução CVM nº 165/91, modificada pela Instrução CVM nº 282/1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), devendo essa

faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, nos termos do parágrafo 1º do art. 141 da Lei nº 6.404/76.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia, é solicitado aos acionistas, na forma do Artigo 21, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, depositar os comprovantes de suas ações escriturais, expedidos pela Instituição Financeira Depositária, Banco Bradesco S.A., conforme procedimento abaixo:

Prazo depósito de comprovante das ações: 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da Assembleia.

Local: Av. Marechal Floriano, nº 168, Bloco 1 - 2º Andar - Corredor B - Centro - Rio de Janeiro – RJ (Gerência de Relações com Investidores).

Os procuradores dos acionistas deverão, na forma do Artigo 21, §2º do Estatuto Social da Companhia, depositar os respectivos instrumentos de mandato no mesmo endereço, também com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia das assembleias.

Pede-se aos acionistas ou procuradores a gentileza de chegarem com antecedência à Assembleia de forma que possam ser conferidos os documentos necessários à sua participação, conforme descritos a seguir.

3.1 Acionista Presente

Acionistas Pessoas Físicas:

- I. Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil), sendo que em caso de participação por procuração, que deverá outorgar poderes para representação na AGO, a firma do outorgante deverá estar reconhecida e os documentos aqui descritos deverão ser apresentados pelo respectivo procurador.

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- I. Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e
- II. Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

Fundos de Investimentos:

- I. Cópia autenticada do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que em caso de participação por procuração a firma do outorgante deverá estar reconhecida); e
- II. Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is).

3.2 Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer à Assembleia poderá ser representado por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano e na forma prevista no parágrafo 1º do Art. 126 da Lei nº. 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos

seguintes requisitos: **(i)** ser acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** ser advogado ou **(iii)** ser instituição financeira.

No caso de participação por procuração, o outorgante deverá ter sua firma reconhecida no instrumento e os documentos descritos no item 2.1 deverão ser apresentados pelo respectivo procurador.

O acionista representado por procuração deverá seguir o seguinte procedimento:

Prazo de entrega dos documentos de representação: 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da Assembleia.

Local: Av. Marechal Floriano, nº 168, Bloco 1 - 2º Andar - Corredor b - Centro - Rio de Janeiro – RJ (A/C: Gerência de Relações com Investidores)

Fica ressaltado que a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início da Assembleia, munido dos documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

A Light, no exclusivo interesse de seus acionistas e visando facilitar a sua representação na Assembleia, apresenta, a título de sugestão, um **modelo de procuração** para outorga de poderes no **Anexo I** deste Manual, sendo certo que os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76.

3.3 Acionista por Voto à Distância

Caso o acionista deseje enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para os endereços abaixo:

- I. via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado;
- II. comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76, para fins de comprovar sua qualidade de acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e
- III. cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas:

- I. documento de identidade com foto do acionista

Acionistas Pessoas Jurídicas:

- I. último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- II. documento de identidade com foto do representante legal;

Fundos de Investimentos:

- I. último regulamento consolidado do fundo;
- II. estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- III. documento de identidade com foto do representante legal.

Os boletins e documentos acima devem ser recebidos até 7 (sete) dias antes da data da assembleia e aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados.

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico: ri@light.com.br.

Em caso de envio de documentos via correio ou presencialmente, tal documentação deve ser direcionada à Avenida Marechal Floriano, 168 – Bloco 1 - 2º Andar – CEP 20080-002, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e, em caso de entrega presencial, Avenida Marechal Floriano, 168 – Bloco 1 - 2º Andar, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. A Companhia solicita ainda que cópia do boletim de voto a distância seja enviada para ri@light.com.br.

A Companhia exige reconhecimento de firma nos documentos apresentados, bem como a notarização e consularização daqueles assinados no exterior, para aceitação do boletim de voto a distância.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idiomas de língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário.

Alternativamente ao envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto

à distância por meio: (i) de seus respectivos agentes de custódia, no caso de ações que estejam depositadas em depositário central; ou (ii) da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) do depositário de ADRs, no caso de ADRs.

No caso de encaminhamento ao agente de custódia, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

A opção de encaminhamento ao banco escriturador destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Bradesco, que é o banco escriturador da Companhia.

Banco Bradesco S.A. - A/C Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara, Osasco, São Paulo - SP

- CEP: 06029-900.

Telefone para Contato: 0800 701 1616

E-mail: 4010.accustodia@bradesco.com.br Horário de atendimento:

Segunda a Sexta-Feira das 8h00 às 18h00.

4. Esclarecimentos Adicionais

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, estão disponíveis aos acionistas na internet, na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da Companhia (www.light.com.br/ri) e na página da B3 (www.b3.com.br), todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas, incluindo os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, além de estarem disponíveis, também, na sede da Companhia.

As publicações dos anúncios e do “Acham-se” serão feitas no Diário Oficial do Estado de Rio de Janeiro nos dias 28 de março de 2018 e nos dias 02 e 03 de abril de 2018. Também serão publicados no Diário Comercial nos dias 28, 29 e 30 de março de 2018.

Pelo menos um administrador da Companhia estará presente à Assembleia para atender aos pedidos de esclarecimentos adicionais dos acionistas. Os administradores não podem votar, como acionistas ou procuradores, nas matérias mencionadas no Edital de Convocação.

Observados os quóruns de deliberação previstos em lei, as deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto de cada representante de acionista, proporcional à sua participação acionária no capital social da Companhia.

Além das informações constantes no Edital de Convocação, na Proposta da Administração e neste Manual, os acionistas da Light poderão sanar eventuais dúvidas por meio de contato com a Gerência de Relações com Investidores, através de através do e-mail: ri@light.com.br ou pelo telefone +55 (21) 2211-2814.

5. ANEXO I – Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento, [Acionista – qualificação completa], com sede/domicílio na [endereço do acionista] (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui, como seu(s) bastante(s) procuradore(s), o Sr. [nome do outorgado, qualificação completa, indicação do documento de identidade e CPF], residente e domiciliado [endereço completo] (“Outorgado”), ao qual confere poderes específicos para representar a Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Light S.A. (“Companhia”), a ser realizada, em primeira convocação, em [Data da Assembleia], e se necessário em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, podendo examinar, discutir e votar em seu nome, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, e ainda, assinar o Livro de Presença de Acionistas da Light S.A. e a respectiva Ata da Assembleia Geral. O Outorgado fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas, em conformidade com o estabelecido abaixo:

Ordem do dia:

Proposta de reforma do Estatuto Social da Light S.A.

() a favor () contra () abstenção

Este instrumento é válido por [____], a partir da data de sua assinatura.

[LOCAL] e [DATA].

[Acionista]

ANEXO II - BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO - LIGHT S.A. de 27/04/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>E-MAIL DO ACIONISTA: _____ (obrigatório informar endereço de e-mail para comunicação direta da companhia com o acionista).</p> <p>O Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) referente a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 27 de abril de 2018 às 15h, deve ser submetido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM” 481) conforme alterada.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que preencha os campos acima - manualmente e com letra de forma legível - com seu nome completo (ou razão social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF.</p> <p>Para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados para fins de quórum de deliberação na referida Assembleia Geral Ordinária, os seguintes requisitos devem ser observados:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente) deverá assiná-lo, com firma devidamente reconhecida. <p>Para fins do “item iii” acima, o Boletim de Voto submetido por acionista estrangeiro, deverá ser notariado e consularizado, quando assinado no exterior, ou, conter firma reconhecida, quando assinado por representante legal devidamente constituído no Brasil, na forma da legislação vigente.</p> <p>Havendo divergência entre as instruções de voto dispostas neste Boletim recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas pelos agentes custodiantes/escriturador das ações de emissão da Companhia, estas últimas prevalecerão. Caso entenda necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar o Boletim e os documentos que acompanham até 20 de abril de 2018.</p> <p>Caso o acionista, após o envio do Boletim, opte por comparecer à assembleia, pessoalmente ou através de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto presencialmente.</p> <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim e demais documentos relativos a Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas no site de Relações com Investidores (www.light.com.br/ri), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista poderá optar por submeter o Boletim de Voto, observados os requisitos acima: (i) diretamente à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir:</p> <p>(i) Quando entregue à Companhia, o Boletim de Voto deverá ser enviado aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, por via física para a Avenida Marechal Floriano, 168 - 2º Andar - Corredor B, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20080-002, ou por meio eletrônico para ri@light.com.br, devidamente acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Para Acionista Pessoa Física (“PF”) - documento de identidade com foto, seu ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH ou carteira de registro profissional; b. Para Acionista Pessoa Jurídica (“PJ”) e Acionistas Fundos de Investimento (“FI”) - Documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH e carteira de registro profissional; Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ou regulamento consolidado e atualizado, conforme o caso; e, Documento que comprove os poderes de representação (ata de eleição dos administradores e/ou procuração, neste caso, com firma devidamente reconhecida). Em qualquer caso de documento estrangeiro, ele deve ser notariado, consularizado (ou apostilado), traduzido para o português e registrado no Registro de Títulos e Documentos. <p>Os acionistas deverão fornecer o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LIGHT S.A. de 27/04/2018

O acionista pode também, se preferir, adicionalmente ao envio das vias físicas, enviar as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico da Companhia abaixo indicado, observando o prazo indicado.

(ii) Quando entregue ao Agente de Custódia, os Acionistas deverão entrar em contato diretamente

com os seus Agentes de Custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para manifestação de voto via boletim, bem como todos os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(iii) Quanto entregue ao Banco Escriturador, os Acionistas deverão entrar em contato diretamente com o Banco Escriturador da Companhia (Bradesco), conforme dados disponibilizados abaixo, para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para manifestação de voto via boletim, bem como todos os documentos e informações por eles exigidos para tal. Esta opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Bradesco.

Ressalta-se que as orientações para a entrega do Boletim de Voto acima descritas também encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (www.light.com.br/ri), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: ri@light.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Light S.A. - A/C Gerência de Relações com Investidores

Endereço: Avenida Marechal Floriano, 168 - 2º Andar - Corredor B, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20080-002.

E-mail: ri@light.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. - A/C Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara, Osasco, São Paulo - SP - CEP: 06029-900.

Telefone para Contato: 0800 701 1616

E-mail: 4010.accustodia@bradesco.com.br

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta-Feira das 8h00 às 18h00.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Definir o número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração conforme proposta da administração de 11 (onze) membros titulares e respectivos suplentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LIGHT S.A. de 27/04/2018

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 11

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Nelson José Hubner - Indicação – Bloco de Controle / Andrea Belo Lisboa Dias - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Sérgio Gomes Malta - Indicação - Bloco de Controle / Leonardo Tadeu Dallariva Rocha - Indicação – Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Mauro Borges Lemos - Indicação - Bloco de Controle / Edson Machado Monteiro - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Marcello Lignani Siqueira - Indicação - Bloco de Controle / Roberto Miranda Pimentel Fully - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Luís Fernando Paroli Santos - Indicação - Bloco de Controle / Eduardo Lucas Silva Serrano - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Marcelo Rocha - Indicação - Bloco de Controle / A ser definido pelo Bloco Controlador - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Agostinho Faria Cardoso - Indicação – Bloco de Controle / Daniel Faria Costa - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

André Juaçaba Almeida - Indicação - Bloco de Controle / Yuri Fonseca Choucair ramos - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Silvio Artur Meira Starling - (conselheiro independente)-Indicação - Bloco de Controle / Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes - (conselheira independente) - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Carlos Alberto da Cruz-Representante dos empregados / Magno dos Santos Filho-Representantes dos empregados-Obrigaç o decorrente do disposto no item 4.4 Edital N  PND - 01/96-LIGHT -Programa Nacional de Desestatizaç o

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ricardo Reisen de Pinho (conselheiro independente) - Indicaç o - Minorit rio / Marcio Guedes Pereira (conselheiro independente)-Indicaç o - Minorit rio

Aprovar Rejeitar Abster-se

Raphael Manh es Martins(conselheiro independente) - Indicaç o - Minorit rio / Bernardo Zito Porto (conselheiro independente) - Indicaç o - Minorit rio

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LIGHT S.A. de 27/04/2018

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu?

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Nelson José Hubner - Indicação – Bloco de Controle / Andrea Belo Lisboa Dias - Indicação - Bloco de Controle %

Sérgio Gomes Malta - Indicação - Bloco de Controle / Leonardo Tadeu Dallariva Rocha - Indicação – Bloco de Controle %

Mauro Borges Lemos - Indicação - Bloco de Controle / Edson Machado Monteiro - Indicação - Bloco de Controle %

Marcello Lignani Siqueira - Indicação - Bloco de Controle / Roberto Miranda Pimentel Fully - Indicação - Bloco de Controle %

Luís Fernando Paroli Santos - Indicação - Bloco de Controle / Eduardo Lucas Silva Serrano - Indicação - Bloco de Controle %

Marcelo Rocha - Indicação - Bloco de Controle / A ser definido pelo Bloco Controlador - Indicação - Bloco de Controle %

Agostinho Faria Cardoso - Indicação – Bloco de Controle / Daniel Faria Costa - Indicação - Bloco de Controle %

André Juaçaba Almeida - Indicação - Bloco de Controle / Yuri Fonseca Choucair ramos - Indicação - Bloco de Controle %

Silvio Artur Meira Starling - (conselheiro independente)-Indicação - Bloco de Controle / Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes - (conselheira independente) - Indicação - Bloco de Controle %

Carlos Alberto da Cruz-Representante dos empregados / Magno dos Santos Filho- Representantes dos empregados-Obrigaçao decorrente do disposto no item 4.4 Edital Nº PND - 01/96-LIGHT -Programa Nacional de Desestatização %

Ricardo Reisen de Pinho (conselheiro independente) - Indicação - Minoritário / Marcio Guedes Pereira (conselheiro independente)-Indicação - Minoritário %

Raphael Manhães Martins(conselheiro independente) - Indicação - Minoritário / Bernardo Zito Porto (conselheiro independente) - Indicação - Minoritário %

Questão Simples

8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 5

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Marco Antônio de Rezende Teixeira - Indicação - Bloco de Controle / Germano Luiz Gomes Vieira - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LIGHT S.A. de 27/04/2018

Paulo de Souza Duarte - Indicação - Bloco de Controle / Eduardo Martins de Lima - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Izauro dos Santos Callais - Indicação - Bloco de Controle / Moacir Dias Bicalho Júnior - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Paulo Roberto Lopes Ricci - Indicação - Bloco de Controle / Francisco Vicente Santana Telles - Indicação - Bloco de Controle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Domenica Eisenstein Noronha - Indicação - Minoritário / Maurício Rocha Alves de Carvalho - Indicação - Minoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

10. Deseja solicitar votação em separado, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

11. Fixar a remuneração anual global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2018 no valor de R\$3.877.606,00 nos termos da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Fixar a remuneração anual global do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2018 no valor de R\$1.093.565,00, nos termos da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

13. Em caso de segunda convocação da AGO, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - LIGHT S.A. de 27/04/2018

Telefone : _____